



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 78/2019 – São Paulo, segunda-feira, 29 de abril de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 1547, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **HAROLDO NADER**, o período de férias de 24 de junho a 23 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/04/2019, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0010439-48.2016.4.03.8000

Interessado(a): **Silvia Maria Rocha**

Tendo em vista as homologações da Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal **SILVIA MARIA ROCHA** licença-saúde nos períodos de 19 de fevereiro a 10 de março de 2019, 12 a 26 de março de 2019 e de 01 a 28 de abril de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0018455-88.2016.4.03.8000

Interessado(a): **Pedro Pereira dos Santos**

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS** licença-saúde de 20 de março a 08 de abril de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0013798-98.2019.4.03.8000

Interessado(a): Thiago da Silva Motta

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA licença-saúde no dia 01 de abril de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0024409-52.2015.4.03.8000

Interessado(a): Eduardo José da Fonseca Costa

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA licença-saúde no dia 01 de abril de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0016377-58.2015.4.03.8000

Interessado(a): Paulo Alberto Sarno

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO licença-saúde de 08 a 12 de abril de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0013774-70.2019.4.03.8000

Interessado(a): Helena Furtado da Fonseca

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-gestante de 01 de abril a 27 de setembro de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/04/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PAUTA DE JULGAMENTO

##### CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

447ª Sessão Ordinária de **02 de maio de 2019 - 17h**, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4 da Torre Sul.

Incluir na pauta de julgamento em epígrafe, o seguinte processo:

##### Vice-Presidente Desembargador Federal Nery Júnior

1 - Processo SEI 0054895-46.2017.4.03.8001

Nº antigo: 2017.80.01.054895-0 - Classe: RecAdm 1411  
Recte : Alexandre Vieira de Moraes  
Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo  
Interes : Roberta D Elia Brigante e outros (as)  
Assunto : Diárias/Indenizações/Sist Remun e Benef/Serv Pub Civil/Administ

**Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA**  
**Presidente**

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**

**PORTARIA GACO Nº 3, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

Altera em parte Anexo I da Portaria GACO n. 24, de 24 de dezembro de 2018.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2016, alterada em parte pela Resolução Conjunta CORE/GACO n. 2/2016 e pela Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2017, da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto no §3º, do artigo 4º, da Portaria GACO n. 24/2018;

**CONSIDERANDO** os documentos n. 4649419, n. 4649776, n. 4649782 e n. 4684736 do expediente SEI n. 0000087-26.2019.4.03.8000.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Alterar em parte o Anexo I da Portaria n. 24/2018, nos períodos de 18/01 a 25/01/2019, 1º/02 a 08/02/2019, 21/06 a 28/06/2019, 20/09 a 27/09/2019 e 18/10 a 25/10/2019, para escala de plantão judiciário eletrônico semanal das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, conforme segue.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato**, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 25/04/2019, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ANEXO I**

Período	Juiz Federal
07/01 a 11/01/2019	RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
11/01 a 18/01/2019	ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
18/01 a 25/01/2019	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassetari *Férias 14/01/2019 a 12/02/2019 Danilo Almasi Vieira Santos *Férias 07/01/2019 a 05/02/2019 LIN PEI JENG
25/01 a 1º/02/2019	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassetari *Férias 14/01/2019 a 12/02/2019 Danilo Almasi Vieira Santos *Férias 07/01/2019 a 05/02/2019 CAIO MOYSÉS DE LIMA
1º/02 a 08/02/2019	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassetari *Férias 14/01/2019 a 12/02/2019 Danilo Almasi Vieira Santos *Férias 07/01/2019 a 05/02/2019 CLAUDIA HILST MENEZES
08/02 a 15/02/2019	Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassetari *Férias 14/01/2019 a 12/02/2019 DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
15/02 a 22/02/2019	MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETARI

22/02 a 01/03/2019	PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR
1º/03 a 08/03/2019	Maíra Felipe Lourenço *Licença Gestante 07/10/2018 a 04/04/2019 LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
08/03 a 15/03/2019	Maíra Felipe Lourenço *Licença Gestante 07/10/2018 a 04/04/2019 Jean Marcos Ferreira *Férias 25/02/2019 a 26/03/2019 RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
15/03 a 22/03/2019	Maíra Felipe Lourenço *Licença Gestante 07/10/2018 a 04/04/2019 Jean Marcos Ferreira *Férias 25/02/2019 a 26/03/2019 Ronaldo José da Silva *Férias 18/03/2019 a 16/04/2019 FABÍOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA
22/03 a 29/03/2019	Maíra Felipe Lourenço *Licença Gestante 07/10/2018 a 04/04/2019 Jean Marcos Ferreira *Férias 25/02/2019 a 26/03/2019 Ronaldo José da Silva *Férias 18/03/2019 a 16/04/2019 Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi *Férias 18/03/2019 a 16/04/2019 RENATO DE CARVALHO VIANA
29/03 a 05/04/2019	Maíra Felipe Lourenço *Licença Gestante 07/10/2018 a 04/04/2019 JEAN MARCOS FERREIRA
05/04 a 12/04/2019	MAÍRA FELIPE LOURENÇO
12/04 a 19/04/2019	Ronaldo José da Silva *Férias 18/03/2019 a 16/04/2019 Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi *Férias 18/03/2019 a 16/04/2019 ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
19/04 a 26/04/2019	RONALDO JOSÉ DA SILVA
26/04 a 03/05/2019	FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI
03/05 a 10/05/2019	JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
10/05 a 17/05/2019	GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES
17/05 a 24/05/2019	FERNANDA SOUZA HUTZLER
24/05 a 31/05/2019	TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL
31/05 a 07/06/2019	MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA
07/06 a 14/06/2019	FÁBIO IVENS DE PAULI
14/06 a 21/06/2019	RODRIGO OLIVA MONTEIRO
21/06 a 28/06/2019	Luciana Jacó Braga * Férias 24/06/2019 a 02/07/2019 FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
28/06 a 05/07/2019	RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

05/07 a 12/07/2019	MONIQUE MARCHIOLI LEITE
12/07 a 19/07/2019	Jânio Roberto dos Santos *Férias 17/06/2019 a 16/07/2019 LUCIANA JACÓ BRAGA
19/07 a 26/07/2019	JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS
26/07 a 02/08/2019	Flávia de Toledo Cera *Férias 1º/07/2019 a 30/07/2019 Sérgio Henrique Bonachela *Férias 15/07/2019 a 13/08/2019 UILTON REINA CECATO
02/08 a 09/08/2019	FLÁVIA DE TOLEDO CERA
09/08 16/08/2019	Sérgio Henrique Bonachela *Férias 15/07/2019 a 13/08/2019 CLÉCIO BRASCHI
16/08 a 23/08/2019	SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA
23/08 30/08/2019	ALEXANDRE CASSETTARI
30/08 a 06/09/2019	LEANDRO GONSALVES FERREIRA
06/09 a 13/09/2019	NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
13/09 a 20/09/2019	DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
20/09 a 27/09/2019	GABRIELLA NAVES BARBOSA
27/09 a 04/10/2019	FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
04/10 a 11/10/2019	ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO
11/10 a 18/10/2019	Omar Chamon *Férias 15/10/2019 a 13/11/2019 KYU SOON LEE
18/10 a 25/10/2019	Omar Chamon *Férias 15/10/2019 a 13/11/2019 FELIPE RAUL BORGES BENALI
25/10 a 1º/11/2019	Omar Chamon *Férias 15/10/2019 a 13/11/2019 CIRO BRANDANI FONSECA
1º/11 a 08/11/2019	Omar Chamon *Férias 15/10/2019 a 13/11/2019 Herbert Comélio Pieter de Bruyn Júnior *Férias 14/10/2019 a 12/11/2019 JAIRO DA SILVA PINTO
08/11 a 15/11/2019	Omar Chamon *Férias 15/10/2019 a 13/11/2019 Herbert Comélio Pieter de Bruyn Júnior *Férias 14/10/2019 a 12/11/2019 Claudia Mantonvani Arruga *Férias 15/10/2019 a 13/11/2019 DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
15/11 a 22/11/2019	OMAR CHAMON

22/11 a 29/11/2019	HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR
29/11 a 06/12/2019	CLÁUDIA MANTOVANI ARRUGA
06/12 a 13/12/2019	MÁRCIO RACHED MILLANI
13/12 a 20/12/2019	LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA

*\*Férias anotadas conforme divulgado no Sistema Mapa Vara - artigo 4º da Portaria GACO n. 24/2018.*

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 4693287/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0013721-89.2019.4.03.8000

Documento nº 4693287

Defiro o pedido de ausência em virtude de falecimento, para a servidora Ana Cristina Tarelo da Silva, RF 3281, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 27/03/2019 a 03/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2019, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4696138/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016940-13.2019.4.03.8000

Documento nº 4696138

Conforme documentos 4692996 e 4696003, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAX JUN YAMAMOTO, nos dias 25/04/2019 e 26/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4695102/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021751-55.2015.4.03.8000

Documento nº 4695102

Conforme documento 4695090, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS DE PAIVA MENDONCA, no período de 17/04/2019 a 03/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4695073/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017041-50.2019.4.03.8000

Documento nº 4695073

Conforme documento 4695068, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA LAURA FRAGA BROWNE ZWICKER POMBO, no período de 23/04/2019 a 26/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4694311/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021167-85.2015.4.03.8000

Documento nº 4694311

Conforme documento 4694305, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA CAROLINA MERENDI DA COSTA, no período de 22/04/2019 a 24/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4693942/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 4693942

Conforme documento 4693927, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no período de 24/04/2019 a 08/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4693068/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0013545-52.2015.4.03.8000

Documento nº 4693068

Conforme documento 4693063, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA BORIS MIHAILOVA, no dia 25/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4691974/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006808-33.2015.4.03.8000

Documento nº 4691974

Conforme documento 4691972, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO JOSE MORLINE, no período de 15/04/2019 a 21/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4692309/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0039791-51.2016.4.03.8000  
Documento nº 4692309

Conforme documento 4692308, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OLAVO FELICIO FERRAGONIO, no dia 24/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4692962/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023814-87.2014.4.03.8000  
Documento nº 4692962

Conforme documento 4692957, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAN NASHIRO, no dia 24/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4693162/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022445-58.2014.4.03.8000  
Documento nº 4693162

Conforme documento 4693160, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no dia 22/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4693140/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023080-05.2015.4.03.8000  
Documento nº 4693140

Conforme documento 4693120, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA MARIA CARVALHO MORAES, no dia 23/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 26/04/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GABINETE DE CONCILIAÇÃO**

**REGIMENTO INTERNO Nº 4345946/2018**



## NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Regimento Interno do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, aprovado na Reunião Inaugural realizada em 30 de novembro de 2018, em atendimento ao § 3.º do art. 1.º da Portaria PRES n.º 1.236/2018, conforme Ata de Reunião n.º 1/2018 (Doc. SEI 4344868).

### Título I – Composição e atribuições

Art. 1.º O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC auxiliará o Gabinete da Conciliação - GABCON na implementação do Programa de Mediação e Conciliação da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução PRES n. 42/2016 (redação alterada pelas Resoluções PRES n. 202/2018 e 203/2018).

Art. 2.º O NUPEMEC é composto por magistrados da ativa ou aposentados e por servidores nomeados pela Presidência do Tribunal, para mandato de 2 (dois) anos, e será coordenado pelo(a) Desembargador(a) Federal Coordenador(a) do GABCON, ou seu substituto, escolhidos pelo Órgão Especial do Tribunal.

Art. 3.º Compete ao NUPEMEC, com o apoio da Escola da Magistratura da Terceira Região – EMAG, a formação, o aperfeiçoamento e a atualização permanente dos conciliadores e mediadores, bem como o reconhecimento de instituições ou escolas interessadas em oferecer cursos de formação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, com jurisdição sobre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, observados os requisitos da Resolução ENFAM n. 6/2016.

§ 1.º Aplicam-se aos pedidos de reconhecimento de escolas ou instituições para a realização de cursos de formação de mediadores judiciais o quanto disposto no art. 6º deste Regimento, competindo ao Coordenador do NUPEMEC a decisão sobre a solicitação, com recurso ao Colegiado.

§ 2.º O NUPEMEC fornecerá à EMAG apoio para a realização de quaisquer atividades de aperfeiçoamento e atualização que envolvam magistrados e servidores da Justiça Federal e tenham por objetos mediação, conciliação e outros métodos consensuais de solução de conflitos.

Art. 4.º O Desembargador Federal Coordenador do GABCON poderá consultar e submeter à apreciação do NUPEMEC quaisquer das matérias concernentes ao Programa de Mediação e Conciliação da Justiça Federal da 3ª Região, em especial os atos normativos, os editais e eventuais termos de acordos.

### Título II – Funcionamento, reuniões e deliberações

Art. 5.º As reuniões do NUPEMEC somente serão realizadas se presentes a maioria de seus membros e serão secretariadas por qualquer servidor designado pelo(a) Desembargador(a) Federal Coordenador(a).

§ 1.º O NUPEMEC reunir-se-á semestralmente, ou extraordinariamente, mediante convocação de seus membros, que terão direito a voz e voto.

§ 2.º Eventualmente, poderão ser convocados magistrados ou servidores para tratar de pautas específicas, sem direito a voto, salvo deliberação em sentido contrário pela maioria dos membros do NUPEMEC.

§ 3.º Os membros do NUPEMEC poderão se reunir por meio eletrônico, hipótese em que as manifestações serão registradas preferencialmente via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em expediente especificamente instaurado para tanto.

Art. 6.º Todos os membros poderão apresentar ao colegiado projeto ou proposta que tenha por objeto quaisquer matérias de atribuição do NUPEMEC, caso em que será sorteado, dentre os membros, um relator que deverá analisar e apresentar, preferencialmente na reunião imediatamente subsequente, uma manifestação sobre a proposta ou projeto apresentado.

§ 1.º A apresentação da manifestação referida no *caput* poderá ser adiada a pedido do relator, a ser apreciado pelo Coordenador do NUPEMEC.

§ 2.º A votação do projeto ou proposta poderá ser adiada a pedido de quaisquer dos membros, que apresentará seu voto preferencialmente na reunião imediatamente subsequente.

§ 3.º Não funcionará como relator, no mesmo mandato, quem já tenha relatado anteriormente um projeto ou proposta, o qual será excluído do sorteio, salvo se todos os demais membros tenham sido relatores no período, caso em que o sorteio se dará entre todos os presentes, independentemente da ordem em que tenha funcionado como relator anteriormente.

Art. 7.º As deliberações do NUPEMEC deverão ser aprovadas pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. Em casos de empate de votos, a decisão caberá ao Coordenador do NUPEMEC.

Art. 8.º Todas as reuniões do NUPEMEC serão registradas em atas, as quais serão arquivadas em pasta eletrônica própria deste gabinete.

### Título III – Aprovação e alteração do Regimento

Art. 9.º Este regimento será aprovado pela maioria dos membros do NUPEMEC.

§ 1.º Qualquer membro poderá propor a alteração, devendo a proposta ser aprovada pela maioria dos membros do NUPEMEC.

§ 2.º Tanto este regimento quanto sua eventual alteração entrarão em vigor no primeiro dia útil posterior à sua aprovação.

§ 3.º As emendas aprovadas serão numeradas ordinalmente.

§ 4.º No prazo de 1 (um) ano a partir de sua aprovação o NUPEMEC deliberará sobre a necessidade de revisão deste Regimento.

### Título IV – Disposição final

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos mediante deliberação dos membros do NUPEMEC, a ser tomada pelo voto da maioria de seus integrantes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES (Coordenador)  
Desembargadora Federal Aposentada VERA LUCIA ROCHA SOUZA JUCOVSKY  
Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN  
Juiz Federal HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR  
Juíza Federal JULIANA MONTENEGRO CALADO  
Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON  
Juíza Federal MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO  
Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR  
Servidor SÉRGIO LUIZ DE MATTEO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes**, Desembargador Federal Coordenador do NUPEMEC, em 11/04/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### DESPACHO Nº 4677987/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049711-46.2016.4.03.8001

Documento nº 4677987

Nos termos do Relatório 4519945, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 18/02/2019 a 29/03/2019 à servidora LUELUI APARECIDA DE ANDRADE, RF 2127.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/04/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 4691659/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009486-81.2016.4.03.8001

Documento nº 4691659

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4667755, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) RAFAEL GOTO DA SILVA - RF 5682, para o período de 12/04/2019 a 18/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/04/2019, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04V Nº 10, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias referente ao exercício do ano de 2019, do servidor desta 4ª Vara Federal Cível, abaixo mencionado:

**MARCO AURÉLIO DE MORAES**, RF 1701, de 22/07/2019 a 10/08/2019 para 29/04/2019 a 03/05/2019 e 15/07/2019 a 29/07/2019.

São Paulo, 25 de abril de 2019.

**TATIANA PATTARO PEREIRA**

**Juíza Federal Substituta**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 25/04/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

**PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 29, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
03/05 a 10/05/2019	3ª	Dr. Fernando Toledo Carneiro

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Figueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 24/04/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

### **PORTARIA SP-EF-13V Nº 8, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 13ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, os 02 (dois) primeiros períodos de férias da servidora **Laércia Braga Benigno**, Técnica Judiciária, RF 5780, anteriormente aprovados para fruição nos períodos de 08 a 17/5/2019 (1º período) e 10 a 19/6/2019 (2º período) respectivamente para 24/6 a 03/7/2019 (1º período) e 14 a 23/8/2019 (2º período).

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias da servidora **Evânia Regina Carvalho Bonifácio**, Analista Judiciária, RF 7384, anteriormente aprovado para fruição no período de 16/9 a 04/10/2019 para 29/7 a 16/8/2019.

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período único de férias do servidor **Luiz Guilherme Leitão Vieira**, Técnico Judiciário, RF 3108, anteriormente aprovado para fruição no período de 02/9 a 01/10/2019 para 30/9 a 29/10/2019.

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **Aline Takagi Rezende**, Técnica Judiciária, RF 8392, anteriormente aprovados para fruição nos períodos de 08 a 17/7/2019 e 22 a 31/7/2019 respectivamente para 10 a 19/7/2019 e 18 a 27/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 24/04/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

### **1ª VARA DE ARARAQUARA**

**EDITAL Nº 8/2019 - ARAR-01V**

A Doutora **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Araraquara, 20ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 e 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de 03 de junho de 2019 a 07 de junho de 2019, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 15:00 horas do dia 03 de junho de 2019, na Sala de audiência da 1ª Vara Federal, presentes todos os servidores, serão coordenados pela MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal, **Dra. Carla Abrantkoski Rister**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria, Bruno José Brasil Vasconcellos. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria da Vara, localizada no Fórum de Araraquara, Av. Pe. Francisco Sales Colturato, nº 658 (Av.36), 1ª Vara, Sta. Angelina, Araraquara, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da 1ª Vara Federal de Araraquara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Araraquara e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Araraquara, aos 23 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 23/04/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA ARAR-01V Nº 15, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEREAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** que o plantão judiciário no período de 26 de abril a 03 de maio de 2019 estará a cargo desta 1ª Vara Federal de Araraquara/SP, nos termos da Portaria nº 24, de 16 de abril de 2019, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores relacionados para responderem pelo plantão judiciário nos períodos de 26 de abril a 03 de maio de 2019, conforme tabela abaixo:

PERÍODOS	SERVIDOR DE PRONTIDÃO/ PLANTÃO REGIONAL
27/04	Taythi Gabriela Della Tonia Trautwein Leoni – Diretora de Secretaria – Em exercício.  Izana Carina Cardoso Ferrari – RF 4258
28/04	Taythi Gabriela Della Tonia Trautwein Leoni – Diretora de Secretaria – Em exercício.  Jacqueline Craveiro de Negreiros – RF 2420
01/05	Taythi Gabriela Della Tonia Trautwein Leoni – Diretora de Secretaria – Em exercício  Lucas Carvalho de Freitas - RF 8193  Sergio Augusto Médici - RF 5159  Vanessa Martins de Oliveira – RF 5532

29/04 a 30/04 e de 02/05 a 03/05	Taythi Gabriela Della Tonia Trautwein Leoni – Diretora de Secretaria – Em exercício
<b>E- MAIL DA SECRETARIA :</b> araraq-se01-vara01@trf3.jus.br	
<b>TELEFONE DA SECRETARIA:</b> (016) 3114-7811/7801	
<b>CELULAR DO PLANTÃO:</b> (016) 98135-1952	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 23/04/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**  
**CENTRAL DE MANDADOS DE GUARATINGUETÁ**

**PORTARIA GUAT-SUMA Nº 7, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

A MMª. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**1) ALTERAR** as férias da servidora **FLÁVIA VILELA FERREIRA**, Analista Judiciária, Executante de Mandados, RF 6892, da seguinte forma:

De 06/05/2019 a 20/05/2019 (15 dias) para 15/07/2019 a 29/07/2019 (15 dias);  
De 29/07/2019 a 07/08/2019 (10 dias) para 07/01/2020 a 16/01/2020 (10 dias);  
De 07/01/2020 a 16/01/2020 (10 dias) para 26/02/2020 a 06/03/2020 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 23/04/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-NUAR Nº 19, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
<b>EWERTON TEIXEIRA BUENO</b>	<b>03/05 a 10/05/2019</b>	<b>3ª</b>

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 22/04/2019, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-02V Nº 3, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

**O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS – 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as solicitações SURF nº 4246733 e 4602992,

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria de substituição nº 11/18 (4232697), para autorizar a servidora **EMY KITAJATO**, RF 6098 a compensar os períodos de 17/01/2019 a 18/01/2019, 21/01/2019 a 25/01/2019 e 28/01/2019 a 01/02/2019, designando a servidora **GILZE HELENA JACOMINI MALDI**, RF 5151, para substituí-la no período.

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria de substituição nº 11/18 (4232697), para constar : Onde se lê: "...para 11/02/2019 a 28/02/2019, designando a servidora **MARCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO**, RF 3888, para substituí-la no período. " Leia-se: " ... para 11/02/2019 a 28/02/2019, designando a servidora **MARCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO**, RF 3888, para substituí-la nos períodos de **11/02 a 21/02/2019 e de 27/02 a 28/02/2019**. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal**, em 25/04/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA GUAR-02V Nº 4, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

**O MM. JUIZ FEDERAL TIAGO BOLOGNA DIAS**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **EDUARDO KEITI SIMURRA**, RF 4511, Supervisor do processamento de mandados de segurança e medidas cautelares (FC5), de 03/04/2019 a 12/04/2019 (10 dias), de 10/07/2019 a 19/07/2019 (10 dias) e de 16/10/2019 a 25/10/2019 para 01/07/2019 a 19/07/2019 (20 dias) e para 07/01/2020 a 16/01/2020 (10 dias).

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora **GILZE HELENA JACOMINI MALDI**, RF 5151, das duas parcelas restantes de 27/05/2019 a 31/05/2019 (5 dias) e de 17/10/2019 a 31/10/2019 (15 dias), unificando-as para gozo no período de 13/05/2019 a 01/06/2019 (20 dias).

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora **EMY KITAJATO**, RF 6098, Oficial de Gabinete (FC5), de 06/05/2019 a 25/05/2019 para 12/09/2019 a 01/10/2019; de 12/08/2019 a 16/08/2019 para 21/10/2019 a 25/10/2019 e de 07/10/2019 a 11/10/2019 para 04/11/2019 a 08/11/2019.

**AUTORIZAR** a compensação com o banco de horas, da servidora **EMY KITAJATO**, RF 6098, Oficial de Gabinete (FC5), nos dias 05/04/2019, 15/04/2019, 29/04/2019, 30/04/2019, 02/05/2019, 03/05/2019, de 17/06/2019 a 19/06/2019, 08/07/2019 e de 10/07/2019 a 12/07/2019.

**AUTORIZAR** a compensação com o banco de horas, da servidora, **GILZE HELENA JACOMINI MALDI**, RF 5151, no período de 03/06/2019 a 07/06/2019.

**AUTORIZAR** a compensação com o banco de horas, do servidor, **EDUARDO KEITI SIMURRA**, RF 4511, Supervisor do processamento de mandados de segurança e medidas cautelares (FC5), no período de 15/04/2019 a 16/04/2019.

**DESIGNAR** o servidor **ANTONIO EUVALDO DE SOUSA**, RF 5366, para substituir a servidora **MARIA ELIZABETH CORDEIRO**, RF 6298, Supervisora do processamento de inquéritos (FC5), que esteve em gozo de férias no período de 07/01/2019 a 18/01/2019.

**DESIGNAR** a servidora **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 4056, para substituir o servidor **LUÍS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA**, RF 1922, Diretor de Secretaria (CJ3) que estará em gozo de férias no período de 08/07/2019 a 19/07/2019.

**DESIGNAR** a servidora **MARCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO**, RF 3888, para substituir a servidora **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 4056, Técnica Judiciária, Supervisora dos Processamentos Diversos (FC-5) que estará em gozo de férias, no período de 22/07/2019 a 02/08/2019.

**DESIGNAR** o servidor **ATAÍDE DE SOUZA TORRES**, RF 5638, para substituir o servidor **EDUARDO KEITI SIMURRA**, RF 4511, Supervisor do processamento de mandados de segurança e medidas cautelares (FC5), que estará em gozo de férias no período de 01/07/2019 a 19/07/2019.

**DESIGNAR** o servidor **ANTONIO EUVALDO DE SOUSA**, RF 5366, para substituir a servidora **MARIA ELIZABETH CORDEIRO**, RF 6298, Supervisora do processamento de inquéritos (FC5), que estará em gozo de férias no período de 01/07/2019 a 18/07/2019.

**DESIGNAR** a servidora **ODELITA SALLES OLIVEIRA**, RF 8440, para substituir o servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, RF 5137, Supervisor do processamento de procedimentos criminais (FC5) que estará em gozo de férias no período de 22/04/2019 a 30/04/2019.

**DESIGNAR** a servidora **ODELITA SALLES OLIVEIRA**, RF 8440, para substituir o servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, RF 5137, Supervisor do processamento de procedimentos criminais (FC5) que estará em gozo de férias no período de 22/07/2019 a 26/07/2019.

**DESIGNAR** a servidora **GILZE HELENA JACOMINI MALDI**, RF 5151, para substituir a servidora **EMY KITAJATO**, RF 6098, Oficial de Gabinete (FC5) que esteve compensando com o banco de horas nos dias 05/04/2019, 15/04/2019, 29/04/2019, 30/04/2019, 02/05/2019, 03/05/2019, de 17/06/2019 a 19/06/2019, 08/07/2019 e de 10/07/2019 a 12/07/2019.

**DESIGNAR** o servidor **ATAÍDE DE SOUZA TORRES**, RF 5638, para substituir o servidor **EDUARDO KEITI SIMURRA**, RF 4511, Supervisor do processamento de mandados de segurança e medidas cautelares (FC5), que esteve compensando com o banco de horas no período de 15/04/2019 a 16/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias**, **Juiz Federal**, em 25/04/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

**PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA**, **MM.ª JUÍZA FEDERAL**, **PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, analista judiciário, supervisora da Seção de Processamento-FC-5, estará em gozo de férias nos dias 15/04/2019 e 16/04/2019;

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **KARINA DELLA VALLE ARAKI**, RF 8169, analista judiciário para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira**, **Juíza Federal**, em 11/04/2019, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### 1ª VARA DE MAUA

**PORTARIA MAUA-01V Nº 10, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13, da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79, do Provimento CORE nº 64/2005, bem como a Portaria nº 301 de 11 de dezembro de 2018, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13 de dezembro de 2018.



**RESOLVE:**

**I** – Designar o dia **27 de maio de 2019, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão por 5 (cinco) dias úteis, **até o dia 31 de maio de 2019, às 16 horas**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II** – A inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

**III** - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

**IV** – O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

**V** - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

**VI** - Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Autoridades Policiais, em até 5 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

**VII** – Oficie-se, preferencialmente por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

**VIII**- Oficie-se, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS), e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseções de Mauá e Ribeirão Pires, cientificando-os da Inspeção, bem como de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

**IX** - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

**X** - Afixe-se o edital no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 25/04/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 7/2019 - MAUA-01V**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE MAUÁ, 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, MMa. Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária de São Paulo,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010/1966, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005, bem como a Portaria nº 301, de 11 de dezembro de 2018, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 13 de dezembro de 2018, **designou o período de 27 a 31 de maio de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 27 de maio de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pela Corregedora da Vara, a MMa. **Juíza Federal Dra. ELIANE MITSUKO SATO**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, igualmente, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal em Mauá, com endereço na Av. Capitão João, 2301, Bairro Matriz, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseções de Mauá e Ribeirão Pires, a Procuradoria da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Procuradoria Federal do INSS, que poderão enviar representantes para acompanhamento dos trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Mauá, em 24 de abril de 2019. Eu, José Elias Cavalcante, Diretor de Secretaria, digitei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

#### PORTARIA MGCR-NUAR Nº 33, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Designa Substitutos da Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação - CECON (FC-5)

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 49, de 31 de agosto de 2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 04/09/2018;

**CONSIDERANDO** que a servidora DENISE MACHADO VALENCIO ALVES DE JESUS, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº 4999, esteve em gozo de férias no período de 08 a 16 de abril de 2019;

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** o servidor SERGIO XAVIER CRUZ, Técnico Judiciário, RF n. 6743, para substituir a servidora DENISE MACHADO VALENCIO ALVES DE JESUS, Técnico Judiciário, RF n. 4999, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), no período de 08 a 10/04/2019.

**I – DESIGNAR** a servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA, Técnico Judiciário, RF n. 6544, para substituir a servidora DENISE MACHADO VALENCIO ALVES DE JESUS, Técnico Judiciário, RF n. 4999, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), no período de 11 a 16/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 25/04/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS

#### PORTARIA OURI-01V Nº 4, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço, bem como as férias de servidores comissionados,**

#### RESOLVE:

**1) ALTERAR** os períodos de férias da servidora **Desirée Juliana Mazzaro Delamuta**, RF 7863, **Técnica Judiciária**, inicialmente designados para serem usufruídos de 13/05/2019 a 21/05/2019 e 17/06/2019 a 19/06/2019, para os períodos de **16/05/2019 a 24/05/2019 e 07/08/2019 a 09/08/2019;**

**2) ALTERAR** o período de férias da servidora **Janaína Rocha Garcia**, Técnico Judiciário, RF 7732, inicialmente designado para serem usufruídas de 17/06/2019 a 19/06/2019, para o período de **07/08/2019 a 09/08/2019;**

**3) ALTERAR** o período de férias da servidora **Raquel Novo Campos**, Técnico Judiciário, RF 2723, inicialmente designado para serem usufruídas de 01/07/2019 a 12/07/2019, para o período de **04/07/2019 a 15/07/2019;**

**4) ALTERAR** o período de férias da servidora **Inaê Fantinati Colombo**, Analista Judiciário, RF 5248, inicialmente designado para serem usufruídas de 24/06/2019 a 05/07/2019, para o período de **22/07/2019 a 02/08/2019;**

**5) ALTERAR** os períodos de férias do servidor **Ubiratan Martins**, Técnico Judiciário, RF 2890, inicialmente designados para serem usufruídos de 10/07/2019 a 19/07/2019, 09/12/2019 a 19/12/2019 e 28/02/2020 a 07/03/2020, para os períodos de **10/07/2019 a 12/07/2019, 18/11/2019 a 29/11/2019 e 27/01/2020 a 10/02/2020;**

6) DESIGNAR o servidor **Ubiratan Martins, Técnico Judiciário, RF 2890**, para substituir a servidora **Maria Teresa La Padula**, Diretora de Secretaria (CJ-03), nos períodos de **15/04/2019 a 16/04/2019 e 22/07/2019 a 31/07/2019**, e, no cargo comissionado citado;

7) DESIGNAR a servidora **Janaína Rocha Garcia**, Técnico Judiciário, RF 7732, para substituir o **Supervisor de Processamentos Criminais, Ubiratan Martins**, Técnico Judiciário, RF 2890, no período de **10/07/2019 a 12/07/2019** e na função comissionada supracitada.

8) DESIGNAR a servidora **Desirée Juliana Mazzaro Delamuta, RF 7863, Técnica Judiciária**, para substituir o **Oficial de Gabinete, Fabio Ribeiro Santos**, Analista Judiciário RF 4572, no período de **22/04/2019 a 01/05/2019** e na função comissionada supracitada;

9) DESIGNAR a servidora **Valéria Davini Mori**, Analista Judiciário, RF 8355, para substituir o **Supervisor de Mandados de Segurança (FC-05), Thiago Gatti Fernandes**, Analista Judiciário, RF 7961, no período de **02/05/2019 a 17/05/2019**, e, na função comissionada mencionada;

10) DESIGNAR a servidora **Janaína Rocha Garcia**, Técnico Judiciário, RF 7732, para substituir o **Supervisor de Mandados de Segurança (FC-05), Thiago Gatti Fernandes**, Analista Judiciário, RF 7961, no período de **29/04/2019 a 01/05/2019** e na função comissionada supracitada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juíza Federal**, em 25/04/2019, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-SUMA Nº 32, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, as férias do Analista Judiciário Luiz Fernando Grassi (RF 6657), para constar como segue:

- de 01/07/2019 a 05/07/2019 (5 dias) para 27/05/2019 a 31/05/2019 (5 dias);

- de 14/10/2019 a 28/10/2019 (15 dias) para 16/10/2019 a 30/10/2019 (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 25/04/2019, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRUD-SUMA Nº 33, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o trânsito da Analista Judiciária - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Maura Hironi Fujito Urquiza (RF 2154) ao município de Iepê/SP, em 25 de abril de 2019, a fim de cumprir a Carta Rogatória nº 0000268-65.2019.403.6112.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 25/04/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 7ª VARA PREVIDENCIARIA

**PORTARIA SP-PR-07V N° 10, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

**O DR OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, MMª. Juiz Federal na titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias da servidora **MARIANA CANNAVAN GIANNINI, RF 5391**, de 22/04/2019 a 26/04/2019, 27/05/2019 a 09/06/2019 e 04/11/2019 a 14/11/2019 para **27/05/2019 a 05/06/2019, 02/09/2019 a 13/09/2019 e 04/11/2019 a 11/11/2019**.

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora **LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM, RF 5441**, Supervisora de Processamentos Diversos - FC05, de 22/04/2019 a 30/04/2019;

**DESIGNAR** a servidora **ALINE SPINA SALGADO, RF 8386**, para a substituição da servidora **LILIAN FERNANDES ARAUJO AMORIM, RF 5441**, na função e período respectivo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 25/04/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-PR-07V N° 11, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

**O DR. OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, MM. Juiz Federal na Titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria 09/2019 da seguinte forma:

“**DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas, nos respectivos períodos, para a substituição da servidora **CAMILA LUCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610**, na função de Oficiala de Gabinete – FC05.

**JULIANA MARQUES DE QUEIROZ, RF 7529 – 08-04-2019 a 19-05-2019;**

**HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448 – 20-05-2019 a 20-06-2019;**

**ALINE SPINA SALGADO, RF 8386 – 21-06-2019 a 02-07-2019;**

**HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448 – 03-07-2019 a 22-07-2019;**

**JULIANA MARQUES DE QUEIROZ, RF 7529 – 23-07-2019 a 24-08-2019;**

**HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448 – 25-08-2019 a 26-09-2019;**

**ALINE SPINA SALGADO, RF 8386 – 27-09-2019 a 04-10-2019.”**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 25/04/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIA SANT-NUAR N° 20, DE 22 DE ABRIL DE 2019.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

**A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 03/05/2019	09hs de 10/05/2019	1ª Vara - Santos	Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA

**II - INFORMAR** que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891 / 982 00 00 41.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 22/04/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

### PORTARIA SANT-JEF01VG Nº 16, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a compensação de plantão judiciário no dia 12/12/2018 (01 dia), bem como o período de férias de 08.04.2019 a 16.04.2019 (09 dias) da servidora LUCIANA LAMAR FRANCO – RF 6326, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05),

RESOLVE

Indicar a servidora ROSELY NASCIMENTO CERVINO DUARTE - RF 5259, para exercer as atribuições da função de Supervisora da Seção de Processamento (FC-05) no dia 12/12/2018 (01 dia), bem como no período de 08.04.2019 a 16.04.2019 (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 25/04/2019, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 24 de abril de 2019.

### PORTARIA SANT-JEF01VG Nº 17, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a compensação de plantão judiciário nos dias 15/04/2019 e 16/04/2019 da servidora LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA – 4955, Oficial de Gabinete (FC-05);

RESOLVE

Indicar o servidor ROBERTO JUNS GOMES – RF 1682 para exercer as atribuições da função de Oficial de Gabinete (FC-05) nos dias 15/04/2019 e 16/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 25/04/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 24 de abril de 2019.

## 6ª VARA DE SANTOS

### PORTARIA SANT-06V Nº 5, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora LISA TAUBEMBLATT, Juíza Federal titular na 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, bem como a Portaria nº 1860/2012, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

I - Designar o dia 03 de junho de 2019, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 6ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 07 de junho de 2019, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;

c) não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";

d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período.

V - Os prazos processuais serão suspensos a partir do dia 03 de junho de 2019 e reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

VI - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VII - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até o dia 17 de maio de 2019, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VIII - Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

IX - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Santos/SP, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

X - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

XI - Afixe-se edital da Diretoria do Foro, de 15.12.2018, no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 24/04/2019, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EDITAL Nº 1/2019 - SANT-06V**

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 6ª VARA FEDERAL DE SANTOS – 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora LISA TAUBEMBLATT, Juíza Federal titular na 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, designou o período de 03 de junho de 2019 a 07 de junho de 2019, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 03 de junho de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença dos servidores e serão realizados pela MM. Juíza Federal da 6ª Vara de Santos, Corregedora da Vara, Dra. Lisa Taubemblatt, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria, Roberta D'Elia Brigante. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d"; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos, durante a sua realização. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum de Santos, à Praça Barão do Rio Branco nº 30, 8º andar, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal do dia 03 de junho de 2019 a 07 de junho de 2019, e os prazos processuais suspensos no mesmo período, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Santos, aos 24 de abril de 2019.

Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 24/04/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIA SJRP-NUAR Nº 20, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, no período de 24 a 30 de abril de 2019 em virtude de licença médica,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Rodolfo Arlindo Marini, RF 1692, para substituí-lo no dia 24 de abril.

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo no período de 25 a 30 de abril.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 25/04/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1192634778781110043

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**PORTARIA SORO-NUAR Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:



I – Estabelecer a escala de Juizes para o Plantão Judiciário de Sorocaba/SP, no período de 28/06/2019 a 27/09/2019, com as respectivas Varas, como segue:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>	<b>Vara</b>
28/06/2019 a 05/07/2019	Luís Antônio Zanluca	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
<b>05/07/2019 a 12/07/2019 (feriado)</b>	<b>Sidmar Dias Martins</b>	<b>1ª Sorocaba</b> <b>soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br</b>
12/07/2019 a 19/07/2019	Arnaldo Dordetti Júnior	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
19/07/2019 a 26/07/2019	Pedro Henrique Meira Figueiredo	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
26/07/2019 a 02/08/2019	Fernando Dias de Andrade	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
02/08/2019 a 09/08/2019	Sidmar Dias Martins	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
09/08/2019 a 14/08/2019	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
<b>14/08/2019 a 23/08/2019 (feriado)</b>	<b>Fernando Dias de Andrade</b>	<b>1ª Sorocaba</b> <b>soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br</b>
23/08/2019 a 30/08/2019	Luís Antônio Zanluca	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
30/08/2019 a 06/09/2019	Eliana Borges de Mello Marcelo	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
06/09/2019 a 13/09/2019	Margarete M. S. M. Sacristan	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br

13/09/2019 a 20/09/2019	Maria Fernanda de Moura e Souza	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
20/09/2019 a 27/09/2019	Marcos Alves Tavares	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7750 e [\(15\) 99121-9223](tel:15991219223).

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que o acompanham, desde que fora do horário de expediente das 11:00 às 19:00 em dias úteis e das 9:00 às 12:00 em feriados e finais de semana, deverão ser digitalizados em formato PDF e encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao e-mail institucional correspondente a Vara em plantão no período, devendo ser comunicado o envio através do celular de plantão da Subseção Judiciária. A vara respectiva deverá responder ao e-mail confirmando o recebimento. Se não houver confirmação do recebimento deve o Auto de Prisão em Flagrante físico ser levado à sede da Justiça Federal dentro do horário de atendimento acima referido.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 25/04/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-SUMA Nº 11, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

#### RESOLVE:

**1) ESTABELECE**R a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **MAIO/2019** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253

02 Genivaldo Sanches - RF 8018

03 Genivaldo Sanches - RF 8018

04 Genivaldo Sanches - RF 8018

05 Genivaldo Sanches - RF 8018

06 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

07 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

08 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

09 Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253

10 Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253

11 Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253

12 Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253

13 Genivaldo Sanches - RF 8018

14 Genivaldo Sanches - RF 8018

15 Genivaldo Sanches - RF 8018

16 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

17 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

18 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

19 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

20 Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253

21 Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253

22 Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253

23 Genivaldo Sanches - RF 8018

24 Genivaldo Sanches - RF 8018

25 Genivaldo Sanches - RF 8018

26 Genivaldo Sanches - RF 8018

27 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

28 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

29 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

30 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

31 Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

**2) ESTABELECE**R que o cumprimento dos mandados nas cidades de Araras, Conchal, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Leme e Mogi Guaçu serão de responsabilidade da oficiala de justiça Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin (RF 8253) e os mandados e/ou ofícios destinados aos órgãos públicos serão de responsabilidade do oficial de justiça Genivaldo Sanches (RF 8018).

**LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 24/04/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 6ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 16/2019 - SE06 DE 25/04/2019

Cuida da alteração de períodos de férias de servidores, por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **MARCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 31/2018-SE06, de 29.08.2018, para que passe a constar a seguinte redação:

**I. ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, a 2ª (segunda) e a 3ª (terceira) parcelas de férias, exercício 2019, do servidor FLORISVAL BRUNO CAVALLE, Técnico Judiciário, RF 3411, respectivamente de 02.05.2019 a 17.05.2019 (dezesseis dias) e 22.07.2019 a 30/07/2019 (nove dias), PASSANDO A CONSTAR DA SEGUINTE FORMA: 2ª PARCELA de 22/07/2019 a 30/07/2019 (nove dias), e 3ª PARCELA de 15/10/2019 a 30/10/2019 (dezesseis dias);

**II. ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, a 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2019, da servidora ANA VICTORIA WALLACE CUÉLLAR SANT'ANNA, Analista Judiciário, RF 5847, de 02.05.2019 a 10.05.2019 (nove dias) para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Guarulhos, data supra.**

**MARCIO FERRO CATAPANI**

**Juiz Federal**

**6ª Vara Guarulhos**

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 25/04/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **2ª VARA DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA PIRA-02V Nº 6, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

**CONSIDERANDO** o período de férias do servidor CARLOS ALBERTO PILON, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), de **06 a 23/05/2019 (18 dias)**;

**CONSIDERANDO** também que o servidor CARLOS ALBERTO PILON, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias **29 e 30/04/2019 (2 dias)**, bem como nos dias **02 e 03/05/2019 (2 dias)** compensará horas de plantões judiciais/serviço extraordinário laborado;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Bacharel em Direito, Técnica Judiciária, RF. 2171, para substituir o servidor CARLOS ALBERTO PILON, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), em suas férias **no período de 06 a 23/05/2019 (18 dias) e nos dias 29 e 30/04/2019 (2 dias) e nos dias 02 e 03/05/2019 (2 dias)** (compensação de plantões judiciais/serviço extraordinário laborado).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 24/04/2019, às 16:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1212900976841814923

#### **PORTARIA PIRA-02V Nº 5, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço,

RESOLVE:

**ALTERAR** o período de férias do servidor **FABIO CAMARGO E SILVA**, Técnico Judiciário, RF. 4454, de 01 a 12/07/2019 (12 dias) e 18 a 24/11/2019 (7 dias) para **15 a 19/07/2019 (05 dias) e 05 a 18/09/2019 (14 dias)**.

**ALTERAR** o período de férias da servidora **CRISTIANE DIZ VICTORIO HOFLING**, Analista Judiciária, RF. 5912, de 15/07 a 01/08/2019 (18 dias) para **01 a 11/07/2019 (11 dias) e 23 a 29/07/2019 (7 dias)**.

**ALTERAR** o período de férias do servidor **HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA**, Analista Judiciário, RF. 4349, de 24/06 a 05/07/2019 (12 dias) e 06 a 18/12/2019 (13 dias) para **28/01 a 21/02/2020 (25 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal, em 24/04/2019, às 16:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1212900976841814923

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-TR Nº 19, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, 6º Juiz Federal Recursal da 2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os esforços despendidos pelos servidores e estagiária do 6º gabinete da 2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, bem como, de servidores lotados na Secretaria das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul, no transcorrer do ano de 2019 e no cumprimento da META/CORE 2018 com inclusão em pauta de grande volume de processos;

**CONSIDERANDO** que os servidores vêm desenvolvendo com denodo, correção e eficiência as atribuições previstas no artigo 116 e seus incisos, da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO**, por fim, a dedicação e espírito de equipe, visando à regularidade dos serviços do 6º gabinete da 2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

**1. ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, para que conste, individualmente, em seus prontuários **que são servidores zelosos na execução do serviço público**:

Priscila Guimarães Marciano – Analista Judiciário-Área Judiciária/Oficial de Gabinete (FC-05) - RF 7142

Bruno Avila Fontoura Kronka - Técnico Judiciário – Área Administrativa/Assistente Operacional (FC-03) - RF 6201

Luciana David de Oliveira - Técnico Judiciário – Área Administrativa - RF 7195

Luciana de Paula Brito - Técnico Judiciário – Especialidade Informática/Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-05) - RF 7112

Sandra Aparecida Carrilho da Silva - Analista Judiciário – Área Judiciária - RF 5142

**2. ELOGIAR** a estagiária abaixo relacionada, devendo constar em sua certidão no momento da conclusão do estágio **que é estagiária zelosa na execução do serviço público**:

Tatiana Carolina Augusta Aparecida França Brunswick e Rezende

**3. ENCAMINHE-SE** cópia desta Portaria à Seção de Pessoal e à Seção de Capacitação desta Seção Judiciária, para anotação dos presentes elogios nos assentamentos pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos**, Juiz Federal, em 24/04/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Campo Grande, 24 de abril de 2019.

### 5A VARA DE CAMPO GRANDE

**5ª VARA FEDERAL EM CAMPO GRANDE**  
**1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128.**

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 5ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, foi designado o período de **20 a 24 de maio de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13h30min do dia 20 de maio de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 5ª. Vara Federal de Campo Grande - MS, Corregedor da Vara, **Dr. DALTON IGOR KITA CONRADO**, bem como pelo Juiz Federal Substituto **Dr. CRISTIANO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de Campo Grande - MS, à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.º 128, nesta cidade de Campo Grande - MS, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Campo Grande - MS, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Campo Grande - MS, aos 25 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DALTON IGOR KITA CONRADO**

Juiz Federal

5ª Vara Federal de Campo Grande - MS

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 25/04/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS**

**1A VARA DE TRÊS LAGOAS**

**PORTARIA TLAG-01V Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Regulariza a escala de plantão de servidores da Vara no período de 22/04/2019 à 10/05/2019.

**ROBERTO POLINI**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria 190/2009-DFOR, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que altera os artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, regulamentando o plantão nesta seção judiciária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a escala de plantão para o período de **22/04/2019 à 10/05/2019** e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
22/04/2019 à 26/04/2019	Luiz Francisco de Lima Milano, RF 7382 e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Oficial de Justiça Avaliador Federal
26/04/2019 à 30/04/2019	Rosana Silveira Carvalho - RF 4219, analista judiciária e Helisson Renato Campos - RF 4197 - Oficial de Justiça Avaliador Federal
01/05/2019 à 03/05/2019	Luiz Francisco de Lima Milano - RF 7382, Diretor de Secretaria, Tatiana Alves Rodrigues Zanarto - RF 6737, técnica judiciária e Helisson Renato Campos - RF 4197 - Oficial de Justiça Avaliador Federal
03/05/2019 à 10/05/2019	Cristiani Monteiro Luchesi - RF 7461, técnica judiciária e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Oficial de Justiça Avaliador Federal

**Art. 2º** Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail [TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail [TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

**Parágrafo segundo.** Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 3º** Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 4º** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

**ENCAMINHE-SE** cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 25/04/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1237389303641046131

#### DESPACHO Nº 4693692/2019 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001149-66.2017.4.03.8002

Documento nº 4693692

Defiro o requerimento de compensação (doc. SEI n.º 4689609).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 25/04/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1237389303641046131